



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES
PREV-TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



PREV
TRAJANO

PORTARIA Nº 061/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 051/2013, que aposentou a partir de 01 de Abril de 2013, o servidor **DOMINGOS DIAS VENTURA – Matrícula nº 0015**, na função de **TRABALHADOR**, que era lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993, sendo este benefício concedido voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição.

Alterada a função do servidor em cumprimento a determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ - Processo nº 211.750-1/13.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base	R\$ 678,00
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (LM-553/2004).....	R\$ 237,30
Total de Proventos.....	R\$ 915,30

(Novecentos e quinze reais e trinta centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 02 de Maio de 2016.


Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente

PUBLICADA

Gazeta Região Serra Mar
Edição: 520 Página: 07
Data: 10/05/2016